

	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO /SC DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 147/2025 Data: 30/04/2025
---	---	--

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura
Departamento:	Turismo
E-mail:	turismo@balneariorincao.sc.gov.br
Telefone:	34687278

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo/Matrícula:	Jorge Dory da Luz - Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL	
Nome/Cargo/Matrícula:	Rafael Serafim Francisco - Chefe da Divisão de Esportes

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Descrição básica do objeto da demanda: Contratação dos shows das bandas "GAROTAÇO", representada por: FLAVIA BEZERRA ALVES, "TCHE GAROTOS" representada por: Marco Antônio Uilian, "ELTON E EVERTON" representada por: Elton Amaro Monsani, "BANDA MATUSA" representada por: Pro Motion Serviços e Eventos LTDA, "ALEXANDRE NETTO & BANDA" representada por: Luiz Alexandre de Oliveira da Luz e "NEGUINHO E EMANOEL" representado por: Wagner Fermio Scarsi para as apresentações no evento "FESTA DA TAINHA 2025", que será realizado entre 10 a 13 de julho de 2025, no Município de Balneário Rincão/SC. Justificativa da demanda (necessidade): Justificamos a presente contratação das bandas destinada a FESTA DA TAINHA 2025 fundamentada na natureza intrínseca dos eventos culturais e festivos. A música desempenha um papel central na experiência dos participantes, conferindo identidade e atmosfera única ao evento. Além disso, a diversidade de estilos musicais atende a um público variado, ampliando o apelo da FESTA DA TAINHA 2025. Ao investir na contratação de bandas, não apenas se proporciona entretenimento de qualidade, mas também se fomenta a participação e a satisfação do público, contribuindo para a reputação positiva

do evento. A música ao vivo cria uma atmosfera vibrante e memorável, tornando a FESTA DA TAINHA um destino atrativo e fortalecendo seus laços com a comunidade. A contratação de bandas, portanto, não é apenas uma escolha artística, mas uma estratégia essencial para garantir o sucesso, a notoriedade e a continuidade da FESTA DA TAINHA como um evento cultural essencial e significativo.

Considerando a recomendação da Contratação dos shows das bandas "GAROTAÇO", representada por: FLAVIA BEZERRA ALVES, "TCHE GAROTOS" representada por: Marco Antônio Uilian, "ELTON E EVERTON" representada por: Elton Amaro Monsani, "BANDA MATUSA" representada por: Pro Motion Serviços e Eventos LTDA, "ALEXANDRE NETTO & BANDA" representada por: Luiz Alexandre de Oliveira da Luz e "NEGUINHO E EMANOEL" representado por: Wagner Fermino Scarsi que serão realizados entre os dias 10 a 13 de julho de 2025, no Município de Balneário Rincão/SC.

Informações adicionais:

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. Os fornecedores são responsáveis diretos pela qualidade dos serviços ofertados.

1.2. Quando da apresentação da proposta, fica subentendido que a Licitante não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos itens e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe, assim, elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela Licitante, de qualquer elemento ou cessão de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos serviços, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou cessão de serviços executados.

2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 Dos critérios para aceitação do objeto, os itens devem ser entregues conforme:

2.1.1 Especificações contidas no objeto do Termo de Referência.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Manter um responsável técnico para contato durante todo o tempo de evento.

3.2 Caso algum item não seja disponibilizado a contento e/ou na data prevista, a Contratante poderá descontar o valor correspondente ao item da Contratada.

3.3 Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;

3.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Jorge Dory da Luz
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura